

**PEDIDO DE COMPRA: 000043 / 2025****EMIÇÃO: 28/04/2025****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Objetivo: Aquisição de materiais e equipamentos utilizados na implantação de sinalização vertical de trânsito e de moldes/gabarito para sinalização horizontal.

Justificativa: Faz-se necessário à aquisição dos referidos equipamentos devido a grande demanda de serviço de sinalização vertical, necessitando de materiais adequados para a correta implantação. Contudo a aquisição dos moldes/gaba: cruzamentos, faixas de travessia, escolas, hospitais, vagas reservadas e vias de maior fluxo de veículos e pedestres. Visando uniformizar a sinalização se adequando ao MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Licitação é a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E MOLDES/GABARITOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

A contratação é necessária para para suprir o grande número de demandas de sinalização vertical de trânsito do Município: Demarcar áreas de proibição de paradas e/ou estacionamentos, ondulações transversais, parada obrigatória, área escolar, entre outras. Demandas essas que surgem devido ao fluxo maior de veículos e pedestres e deliberações do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN. Tal realidade demonstra a grande necessidade de investimento em sinalização viária, possibilitando ao Município a mitigação dos conflitos no trânsito e a melhoria nos níveis de segurança viária.

Os moldes/gabaritos necessita-se devido a manter um padrão nas pinturas de acordo com a legislação. Hoje é utilizado molde feito pelos servidores, o que às vezes acaba não sendo de acordo com a legislação. Visando maior agilidade no serviço, adequação com as normas vigentes, sinalização adequada garante maior segurança aos condutores e pedestres.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê dos itens: 1560; 4995; 12355; 7632; 12041; 42210; 42211; 42220; 42222; 42221; 7143; 42219; 42214; 42216; 42213 e 42215 daquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

CARACTERÍSTICAS:

ITEM 01: BETONEIRA: Betoneira 120L, monofasico, capacidade de mistura 8l itros, potência motor mínima de 0,5 c voltagem 220v, peso aproximado de 63kg. Gremalheira de aço. Garantia de 12 meses.

ITEM 02: SERRA MÁMORE: Serra Mámore, com kit de 5 discos, potência mínima de 1.5 KW, velocidade 13.000 rpr voltagem de 220v, Cordão elétrico com aproximadamente 1,8m; Compatível com disco de corte de 110mm; Ajuste de ângulo e profundidade de corte; Chave de acionamento com trava dupla, Material: metal e plástico. Garantia de 12 meses.

ITEM 03: ESMERILHADEIRA: Esmerilhadeira; com kit de 5 discos; Voltagem 220v; Potencia mínima 750W; Disco: 115MM - Velocidade de rotação: 8500 RPM - Medida da ferramenta aproximada: C 26cm x A 7cm x L 10cm
Acessórios: 3 - Discos 115mm, 1 - Alça de Fixação, 1 - Chave Hexagonal (chave L), 1 - Capa Protetora para Esmerilhadeira, 1 Par de flanges para disco (1 Macho e 1 Fêmea). Garantia de 12 meses.

ITEM 04: PERFURADOR DE SOLO: Potência: 1.5kW (2 HP); Deslocamento: 52cc; Motor 2 Tempos movido à gasolina, de cilindradas; Velocidade no vazio: 0-10000 rpm; Capacidade do tanque de combustível: 1200 ml; Capacidade do tanque de óleo: 260ml; Combustível: Gasolina/Óleo 2T; Peso: 4.5kg; Dimensões: 48x26x30cm. Broca Tipo Helicoidal: - Dimensões



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20x80cm; Peso: 4kg; Diâmetro do Eixo: Ø20cm; Velocidade Máxima: 350 rpm - Fabricada em Aço. Acessórios: 1 Misturador/Dosador de Combustível; 1 Chave Fixa; 1 Chave Hexagonal; 1 Chave de Vela Combinada. Garantia de 12 meses.

ITEM 05: MOLDE LEGENDA PARE: GABARITO PARA DEMARCAÇÃO PARE, GABARITOS "P", "A", "R" e "E" Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV . Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável e de fácil limpeza, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Características: cada peça (letra) com medidas internas de 160cm (altura) e 40cm de largura. Padrão (tamanho e formas) Resolução CONTRAN 973/2022. As letras ("P", "A", "R" e "E"), que compõe o gabarito devem se confeccionadas separadamente. Formando um conjunto de 04 peças. Cada peça (letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação das mesmas.

ITEM 06: MOLDE LEGENDA ESCOLA: GABARITO PARA DEMARCAÇÃO ESCOLA, GABARITOS "S", "C" "O" e "L" Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV . Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável de fácil limpeza, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Características: cada peça (letra) com medidas internas de 160cm (altura) e 40cm de largura. Padrão (tamanho e formas) Resolução CONTRAN 973/2022. As letras ("S", "C", "O" e "L"), que compõe o gabarito devem se confeccionadas separadamente. Formando um conjunto de 04 peças. Cada peça (letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação das mesmas.

ITEM 07: MOLDE SETA SIGA EM FRENTE: GABARITO PARA DEMARCAÇÃO Setas indicativas de posicionamento na para a execução de movimentos (PEM) SETA SIGA EM FRENTE Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV . Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável e de fácil limpeza, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Dimensões de acordo MBS Resolução CONTRAN 973/2022: a) 5m b) 0,75m c) 1,50m d) 3,50m e) 0,15m f) 0,30m. Gabarito composto por duas peças.

ITEM 08: MOLDE SETA SIGA EM FRENTE OU DOBRE À DIREITA: GABARITO PARA DEMARCAÇÃO Setas indicativas de posicionamento na pista para a execução de movimentos (PEM) SETA SIGA EM FRENTE OU DOBRE A DIREITA Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV . Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável e de fácil limpeza, podendo ser utilizada em ambos os lados, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Dimensões de acordo MBST Resolução CONTRAN 973/2022: a) 5,00 m, b) 1,25 m, c) 2,20 m, d) 0,65 m, e) 0,15 m, f) 0,50 m, g) 0,30 m, h) 0,90 m, i) 1,95 m, j) 0,70 m, k) 0,90 m, l) 0,60 m, m) 1,05 m, n) 1,15 m, o) 0,70 m, p) 1,50 m, q) 0,38 m. Gabarito composto por duas peças.

ITEM 09: MOLDE SETA DOBRE A DIREITA: GABARITO PARA DEMARCAÇÃO Setas indicativas de posicionamento na para a execução de movimentos (PEM) SETA DOBRE A DIREITA Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV . Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável e de fácil limpeza, podendo ser utilizada em ambos os lados, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Dimensões de acordo MBST Resolução CONTRAN 973/2022: a) 5,00 m, b) 0,95 m, c) 2,2 m, d) 2,75 m, e) 0,15 m, f) 0,50 m, g) 0,30 m, h) 0,90 m, i) 1,35 m, j) 0,70 m, k) 0,90 m, l) 0,60 m, m) 1,05 m, n) 1,15 m, . Gabarito composto por duas peças.

ITEM 10: MOLDE PARA PINTURA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE GABARITO PARA DEMARCAÇÃO VIÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES PO ZEBRADA , utilizado na sinalização horizontal para demarcação de asfalto ou piso em lugares em que há faixa de travessia zebra. Faixas 0,40m X 4m. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume IV .. Material aço espessura de 0,90 MM, reutilizável e de fácil limpeza, molde para pintura para demarcação de vias urbanas. Acabamento: corte a laser, uso durável e prático, fácil armazenamento e transporte. Dimensões de acordo com o estabelecido pelo MBST - VOLUME IV, em vias urbanas de velocidade máxima de 40km/h. Características: gabarito de dimensões 400 cm X 40cm, composto por duas partes, para facilitar o manuseio do mesmo.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

O material entregue deverá ser conforme descritivo que consta no edital.

2.1.O fornecimento do objeto contratado se dará no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

2.1.1. Caso não seja possível a entrega dos equipamentos dentro do prazo estabelecido, a empresa vencedora deverá



comunicar para o SETOR DE TRÂNSITO as razões para a impossibilidade da entrega e pedido de prorrogação, no prazo de 03 (três) dias úteis anterior ao término do prazo estabelecido.

A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, Rua Venâncio Aires 2438, centro, São Luiz Gonzaga-RS.

Prazo de vigência do contrato 31/12/2025.

2.4. O recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 horas, contados de sua notificação.

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.

2.7. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O OBJETO.

2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECEM rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

2.9. O objeto do presente contrato será recebido:

O objeto do presente contrato será recebido: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo. DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



I- advertência

; II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2.artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM 1 - 01 un

ITEM 2 - 01 un



ITEM 3 - 01 un

ITEM 4 - 01 un

ITEM 5 - 01 un

ITEM 6 - 01 un

ITEM 7 - 01 un

ITEM 8 - 01 un

ITEM 9 - 01 un

ITEM 10 - 01 un

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL VIÁRIA DE TRÂNSITO. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no licitacon.gov.br e www.gov.br/compras, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O critério de escolha dos fornecedores utilizado para os itens estão de acordo com a Lei 14.133 de 01/04/2021, Art. 23, §1º, I, não sendo possível encontrar todos os itens no painel de preços governamental devido quantitativo e especificidade, sendo necessário orçar através de comércio locais, sendo devidamente consultadas a boa credibilidade e legalidade das empresas no ramo de atuação. A escolha de todos os itens solicitados se deu após minucioso estudo das especificidades técnicas dos diversos tipos apresentados no mercado, de modo a conciliar qualidade do material, diversidade de uso, segurança no manuseio e praticidade no armazenamento, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.071,89

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6.871 DE 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 6.871 DE 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parâmetros utilizados para obtenção de preços: busca de descritivo semelhante ao objeto a ser contratado; contratações com data máxima de um ano da data da pesquisa; análise crítica de todos os orçamentos encontrados de forma a extrair aqueles com valores semelhantes entre 03 - no mínimo - de forma que a diferença entre o menor e o maior nunca supere 75%. A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para materiais semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas



razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é A contratação é necessária para para suprir o grande número de demandas de sinalização vertical de trânsito do Município: Demarcar áreas de proibição de paradas e/ou estacionamentos, ondulações transversais, parada obrigatória, área escolar, entre outras. Demandas essas que surgem devido ao fluxo maior de veículos e pedestres e deliberações do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN. Tal realidade demonstra a grande necessidade de investimento em sinalização viária, possibilitando ao Município a mitigação dos conflitos no trânsito e a melhoria nos níveis de segurança viária. Os moldes/gabaritos necessita-se devido a manter um padrão nas pinturas de acordo com a legislação. Hoje é utilizado molde feito pelos servidores, o que às vezes acaba não sendo de acordo com a legislação. Visando maior agilidade no serviço, adequação com as normas vigentes, sinalização adequada garante maior segurança aos condutores e pedestres.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Contudo através de uma sinalização de trânsito correta, adequada e visível, otimizar os conflitos no trânsito do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Administração e Desenvolvimento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

K) assinatura e publicação do contrato

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM O MENOR IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL EM RELAÇÃO AO OBJETO A SER FORNECIDO.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.